



EDITAL

N.º de Registo	16993	Data	21/07/2022	Processo	2022/150.10.701/14
-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

RUI FERNANDO ANASTÁCIO HENRIQUES, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º 1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na reunião ordinária n.º 14, de 18 de julho do corrente ano, destinadas a ter eficácia externa:

- Aprovadas as Alterações propostas para as Reuniões de Câmara a realizar em agosto, setembro e outubro, nomeadamente:

- 2.ª Reunião de agosto - de 16 para 22 de agosto, pelas 17h00, no Edifício da Junta de Freguesia de Bugalhos;

- 2.ª Reunião de setembro - 19 de setembro, pelas 17h00, no Edifício da Junta de Freguesia de Monsanto;

- 2.ª Reunião de outubro - 17 de outubro, pelas 17h00, no Edifício da ex-Junta de Freguesia de Malhou.

- Aprovado Voto de Pesar em homenagem à memória e legado de Joaquim da Silva Neves, seguindo-se de um minuto de silêncio.

- Aprovada a Ata da Reunião Ordinária da Câmara, realizada no dia 27 de junho de 2022, nos termos do disposto no artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- Aprovada a Ata da Reunião Ordinária da Câmara, realizada no dia 4 de julho de 2022, nos termos do disposto no artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- Tomado conhecimento da Listagem dos Despachos proferidos pelo Exm.º Sr. Presidente da Câmara, no uso dos poderes delegados, no período de 28/06/2022 a 13/07/2022.

- Aprovada a transferência de 3.736,71€ para a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, para efeitos de comparticipação da despesa não financiada pela operação FSUE-02-9999-FSUE-000147 | Combate e Mitigação da Pandemia COVID-19 | Região do Médio Tejo.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Tomado conhecimento do Relatório e Parecer do Revisor Oficial de Contas, relativamente às Contas Consolidadas do ano de 2021.

- Deferido o pedido de pagamento em prestações, apresentado pelo requerente do direito de concessão do Coval n.º 9, Fila B, Talhão L, do Cemitério Municipal de Alcanena, do valor de 600,04€, em três prestações mensais e sucessivas, acrescidas dos respetivos juros, a pagar até ao dia 10 de cada mês, ao abrigo do disposto no artigo 25.º do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças do Município de Alcanena e, bem assim, do disposto no artigo 5.º do anexo III ao Sistema de Controlo Interno.

- Deferido o pedido de redução de Tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos, referente à fatura 202200035332, referente ao período de faturação de 22 de abril a 19 de maio de 2022, emitidas pela firma AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, datada de 27 de maio de 2022.

Informar o requerente e a AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa e de que compete a esta entidade a decisão sobre a aprovação da redução das tarifas de saneamento, considerando essa Competência Delegada ao abrigo do Contrato de Gestão Delegada, celebrado entre o Município e essa entidade.

Informar, também, o requerente, de que o pedido de redução de tarifas de saneamento dever ser efetuado junto da AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

Mais foi deliberado aprovar, também, a redução das Tarifas RSU – Resíduos Sólidos Urbanos, na fatura que foi emitida imediatamente a seguir à fatura confirmada, caso ainda se reflita consumo da rotura.

- Aprovado, em conformidade com o disposto no artigo 50.º-A, do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, pagamento voluntário da coima, pelo valor mínimo, e a título de negligência, a qual consta do Relatório Final do Processo de Contraordenação n.º 10/22, instaurado pela AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, E.M., S.A., apenso à informação 2863, constante do processo referência 2022/500.30.002/4, a aplicação de coima no montante de 3.000,00€ (três mil euros) à arguida, conjugado com o n.º 1, do art.º 126.º, do Regulamento dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Concelho de Alcanena, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 124, de 29 de junho de 2021.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Mais foi deliberado notificar a arguida da presente deliberação, acompanhada do Relatório Final e proposta de decisão, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 58º do Regime Geral das Contraordenações (Decreto-Lei 433/82, de 27 de outubro, na sua atual redação).

- Tomado conhecimento da Alteração 30 ao Orçamento e 29 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2022.

- Tomado conhecimento da Alteração 31 ao Orçamento e 30 às Atividades Mais Relevantes - Ano de 2022.

- Tomado conhecimento da Alteração 32 ao Orçamento e 31 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2022.

- Tomado conhecimento da Autorização para Realização de Despesas correspondentes ao total dos documentos cabimentados no período 24 de junho a 7 de julho 2022, no valor global de €1.072.245,66.

- Tomado conhecimento da Relação dos Compromissos efetuados no período no período 24 de junho a 7 de julho 2022, no valor global de €1.064.271,13.

- Tomado conhecimento da Relação das Ordens de Pagamento autorizados por despacho no período de 24 de junho a 7 de julho 2022:

- Operações Orçamentais no valor total de €609.806,22, correspondentes às autorizações números 2645 a 3077M;

- Operações de Tesouraria no valor total de €17.007,33, correspondentes às autorizações número 176 a 293

- Tomado conhecimento da Relação dos Pagamentos efetuados no período de 24 de junho a 7 de julho 2022:

- Operações Orçamentais no valor total de €807.666,97;

- Operações de Tesouraria no valor total de €18.089,45

- Tomado conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria do dia 1 de julho de 2022, o qual acusa um saldo de 1.228.238,89€, sendo 785.451,04€, de Operações Orçamentais e 442.787,85€, de Operações de Tesouraria.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Aprovada a Minuta de Aditamento ao Contrato de Objetivos, ao abrigo do disposto no artigo 10º da Portaria n.º 140/2015, de 20 de maio, e Prorrogação de Autorização de Funcionamento do Gabinete de Inserção Profissional, entre o dia 1 de junho de 2022 e 28 de fevereiro de 2023, pelo período de 9 meses.

- Deferido o pedido de pagamento a prestações de dívida de 303,81€, referente a refeições escolares, em 6 prestações mensais de 50,64€, acrescido de juros de mora e os juros legais, sendo aqueles contados sobre o respetivo montante desde o termo do prazo para pagamento voluntário até à data do pagamento efetivo de cada uma das prestações, conforme disposto no n.º 5 do artigo 25º do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças em vigor.

O pagamento da prestação deverá ser efetuado até ao dia 10 do respetivo mês.

- Deferido o pedido de restituição do valor da inscrição formulado por Ana Maria Madeira Silva e Antonieta Madeira Silva, na atividade promovida pelo Município, Alcanena Walking Festival, que se realizou entre os dias 20 e 22 de maio de 2022, no valor total de 20€.

- Aprovados os procedimentos para a emissão da Declaração de Compatibilidade com função residencial nos termos do Plano Diretor Municipal de Alcanena, publicado através do aviso n.º 19624/2021, 18 de outubro de 2021;

Aprovados os procedimentos para a emissão da Declaração de Compatibilidade com uso industrial, e nos termos do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, na sua atual redação - Sistema de Indústria Responsável;

Aprovado o modelo de requerimento, juntamente com seu anexo 1 e 2;

Aprovado que a Declaração de Compatibilidade deve ser requerida previamente a qualquer ato de controlo prévio, de alteração de titularidade e designação social (no âmbito do RJUE), ou previamente ao Início de exploração ou alteração de um estabelecimento (no âmbito do SIR), através de requerimento próprio, proposto para deliberação desta Câmara Municipal;

Os serviços técnicos da Câmara Municipal de Alcanena e/ou outros técnicos especializados que se afigurem imprescindíveis, avaliam o pedido e todos os elementos anexos, com base em critérios considerados relevantes (consoante o caso), com auxílio nos critérios 1 e critérios 2, ambos propostos para deliberação desta Câmara Municipal;

Aprovados os critérios 1 e 2 anexos à informação técnica n.º 16356, constante do processo 2022/100.10.800/1.

Deliberado, ainda, remeter à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que esta se

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



pronuncie, ao abrigo do disposto no Plano Diretor Municipal de Alcanena e alínea r), do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- Aprovado o projeto de Regulamento ACREDITAR ALCANENA – Regulamento de incentivos fiscais à fixação de pessoas, famílias e empresas, na sua versão final e após ter terminado o período de consulta pública previsto no artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo.

Mais foi deliberado, conforme disposto na alínea k), do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter o mesmo à Assembleia Municipal de Alcanena, no âmbito das suas competências em matéria regulamentar, com vista à sua aprovação, conforme disposto na alínea g), do n.º 1 do artigo 25º, da referida lei.

Nos termos do disposto no artigo 139º. do CPA - Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro, deverá, posteriormente, a versão final do Regulamento aprovado, ser publicada no Diário da República e no sítio da internet do Município de Alcanena, para ter condição de eficácia.

- Deliberado:

a) Aprovada a Proposta de Regulamento Municipal Acreditar Alcanena – Atribuição de Apoio Extraordinário às Freguesias e que a mesma que seja submetida a audiência prévia pelas entidades representativas dos interesses em causa, designadamente, das Juntas e União de Freguesias, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 23.º, do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação.

b) Efetuar a consulta pública, nos termos do disposto no artigo 101.º, do CPA - Código do Procedimento Administrativo, por um período de 30 dias contados da publicação de Aviso em Diário da República. Qualquer interessado poderá apresentar, durante o período de consulta pública, por escrito, sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas relevantes no âmbito do presente procedimento, conforme disposto no n.º 2, do citado artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, endereçadas ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alcanena, entregues no Balcão Único/Espaço do Cidadão, ou remetidas pelo correio para a morada Câmara Municipal de Alcanena, Praça 8 de Maio, 2380 – 037 Alcanena, ou ainda através do correio eletrónico presidencia@cm-alcanena.pt. Em todas as comunicações deve ser indicado o procedimento a que mesma se reporta, sob pena de rejeição liminar.

c) Após audiência dos interessados, análise dos seus contributos e bem assim dos que resultarem da consulta pública, deve o processo ser novamente presente a Reunião de Câmara para aprovação da Proposta resultante e bem assim submeter a mesma a aprovação da Assembleia Municipal, no âmbito das suas competências em matéria regulamentar, ao

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

d) Após aprovação da Assembleia Municipal, publicar o Regulamento em Diário da República, sob pena de não eficácia do mesmo, e, bem assim, na publicação oficial da Câmara e Site da Internet, tudo nos termos do artigo 139.º, do CPA - Código do Procedimento Administrativo.

- Aprovadas as Normas referentes ao suporte digital relativo à instrução das operações Urbanísticas, E-Paper, previstas no artigo 8º-A do regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal, para que esta se pronuncie, ao abrigo da alínea r) do art.º 25.º na Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, sendo que o normativo terá de ser, posteriormente integrado como complemento ao Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação do Município de Alcanena.

- Aprovada a Minuta de Contrato referente ao 1.º Adicional ao Contrato de Adjudicação da Empreitada número 09/2021/DPGOM - “Requalificação da Estrada Municipal 513-1 entre Alcanena e Pousados”, à firma “Construções António Leal, S.A. A Minuta refere-se a Trabalhos a Mais, no valor de 112.888,75€ e Trabalhos a Menos, no valor de €115.900,00, ambos acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

- Aprovada, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio de 5.000,00€ à Associação Entre Imagem, para a realização de um documentário sobre “Quem é Zurita de Oliveira?”, em articulação com a produtora Uma Ova. A primeira tranche, no valor de 3500€ será paga até ao dia 15 de setembro de 2022, para o arranque da produção, e a segunda tranche em 2023, ficando condicionada à apresentação de documentos comprovativos das despesas até ao valor total do apoio.

- Aprovada, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição dos seguintes apoios às Festividades Religiosos e ou Cívicas, para comparticipação das despesas associadas à realização das mesmas:

- Centro Cultural Recreativo e Desportivo de Chã de Cima, 250,00€, para apoio à Procissão;

- Fábrica da Igreja de Alcanena, 250,00€, para apoio ao Arraial e Procissão realizados a 29 de junho e 2 de julho de 2022, em Honra de São Pedro;

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Fábrica da Igreja Paroquial de Moitas Venda, 500,00€, para apoio aos Festejos de Casais Robustos, a realizar de 30 de julho a 1 de agosto de 2022;
 - Fábrica da Igreja Paroquial de Moitas Venda, 500,00€, para apoio aos Festejos de Moitas Venda, a realizar de 5 a 7 de agosto de 2022.
 - Comissão de Festas de Vale Alto, 500,00€, para apoio aos Festejos a realizar de 5 a 8 de agosto.
- O apoio será concretizado no decorrer ou no final da realização dos Festejos.

- Aprovada a aceitação de uma doação de 2 televisões Xiaomi Mi Smart TV, no valor de 800,00€, efetuada pela empresa Leattex, Lda, ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1, do art.º 33º da Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro e ao abrigo da Lei do Mecenato, devendo proceder-se à emissão do respetivo recibo do donativo.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

O Presidente da Câmara

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.